



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 29 de Abril de 2004--Nº 2168 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5568

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DE PAINEL ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS A SEREM VOTADOS E PROJETOS APROVADOS, PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, na Praça Jerônimo Monteiro, painel eletrônico, inclusive com relógio digital e marcador de temperatura, em local destacado, destinado a divulgação dos projetos incluídos na Ordem do Dia.

§ 1º - O painel conterá ementa dos projetos em linguagem popular, do Executivo ou Legislativo, e informação se o projeto foi aprovado ou rejeitado.

§ 2º - A Presidência encaminhará ao Executivo, com antecedência de 36 (trinta e seis) horas da Sessão, a Ordem do Dia, para divulgação das Ementas com os nomes dos autores no painel eletrônico; e no dia subsequente, o resultado da respectiva votação.

§ 3º - Os projetos que forem incluídos na Ordem do Dia em caráter de urgência especial, serão divulgados no painel eletrônico na Segunda discussão e votação.

§ 4º - Nos outros dias fica reservado cem por cento do tempo do painel eletrônico para a inserção de mensagens de interesse público.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.916

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **SÍLVIO FERREIRA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras - SEMO, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 02 de abril de 2004, sem ônus para a municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.917

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.554, de 30/03/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), criando na **Unidade Orçamentária: 13.01 – Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS**, o seguinte:

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| 3.3.90.48.00 | 10.000,00 |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |
| 3.3.90.48.16 | 10.000,00 |
| Auxílio A Pessoas Carentes | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | |
| 08.244.0005.2.026 | 10.000,00 |
| APOIO POPULAÇÃO SITUADA ABAIXO LINHA DE POBREZA | |

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são provenientes da anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| 4.4.90.32.00 | 10.000,00 |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | |
| 08.244.0005.2.026 | 10.000,00 |
| APOIO POPULAÇÃO SITUADA ABAIXO LINHA DE POBREZA | |

| | |
|--|-----------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal | |
| JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito | |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | |
| EDITADO pela: | |
| DATA CI | |
| Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. | |
| Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES | |
| ASSINATURAS | |
| Trimestral |R\$ 50,00 |
| Semestral |R\$ 100,00 |
| Anual |R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos (28) 3155-5230 | |
| Diário Oficial (28) 3155-5203 | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.933

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ESCOLHA DO CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 01.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5244, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal para escolha do Cachoeirense Ausente nº 01 sob a Presidência do Secretário-Chefe de Gabinete:

1. Representantes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. Adail Edmundo Lima
- Sr. Alexandre Bastos Rodrigues
- Sr. Antônio Rizzo Moreira dos Santos
- Sr. Bráz Zagotto
- Sr. Carlos Renato Lino
- Sr. Djalma Santos Moulon
- Sr. Édison Valentim Fassarella
- Sr. Glauber da Silva Coelho
- Sr. Fábio Mendes Glória
- Sr. Francisco Gomes de Almeida
- Sr. José Ailton de Castro Targa
- Sr. José Carlos Amaral
- Sr. José Renato Dias Federici
- Sr. Juarez Tavares Mata
- Sr. Luiz Guimarães de Oliveira
- Sr. Marcelo Bózio
- Sr. Marcos Salles Coelho
- Sr. Sebastião Leal da Fonseca
- Sr. Wilson Dille dos Santos

2. Representante do Gabinete do Prefeito:

- Sr. Alcício Franco

3. Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- Sr. Juracy Magalhães Gomes

4. Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos:

- Sr. Hermogênio Volpato Neto

5. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Sra. Helle'Nice Ferraço Nassif

6. Representante do Teatro Municipal "Rubem Braga":

- Sra. Luciá Sampaio

7. Representante do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. Manoel Maciel

8. Representante da Academia Cachoeirense de Letras:

- Sr. Athayr Cagnin

9. Representante do Rotary Clube Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. João Antônio Daróz

10. Representante do Rotary Cube Cachoeiro-Oeste:

- Sr. Joelson Zampirolli

11. Representante do Lions Clube Cachoeiro de Itapemirim:

- Sra. Sônia Duarte Borges

12. Representante do Lions Clube Frade e a Freira:

- Sra. Ana Lúcia Fernandes

13. Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. Carlos Alberto de Paula

14. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas:

- Sr. Marcos Mendes Carvalho

15. Representante do Sindirochas:

- Sr. Marlon Machado

16. Representante do Centro Tecnológico do Mármore e Granito:

- Sra. Olívia Tirello

17. Representante da Loja Maçônica Universal V:

- Sr. Luiz Carlos Tófano

18. Representante da Loja Maçônica Fraternidade e Luz:

- Sr. Dário Lumberto Viana

19. Representante da Loja Maçônica Mensageiros da Paz:

- Sr. Luiz Carlos de Souza Batista

20. Representantes da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. Humberto Dias Viana – Diretor

21. Representantes da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. Mário Pires Martins Filho – Diretor

22. Representantes da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim:

- Sr. Mário Pires Martins Filho – Diretor

- Sr. Karla Andréa dos Santos – Presidente do Diretório Acadêmico

22.Representantes da Faculdade de Filosofia

- Sr. José Bessa Barros – Diretor

23.Representante do Cenciarte:

- Sr. Almir Forte dos Santos

24.Representante do Centro Operário e de Proteção Mútua:

- Sr. Nelson Sylvan

25.Representante da Sub-Seção da OAB:

- Sr. Ubaldo Moreira Machado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.258, de 02 de abril de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação para acompanhamento e julgamento da Concorrência Pública, tendo como objetivo Outorgar a Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de matadouro frigorífico.

Herval Carari
Mário Pires Martins Filho
Silvio Ferreira
Vilson Carlos Gomes Coelho
Maurides Corrêa

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade do servidor Maurides Corrêa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – MARÇO DE 2004**

| RECEITAS | R\$ |
|---|---------------------|
| Imposto Predial | 1.963.009,15 |
| Imposto Territorial Urbano | 354.378,45 |
| Imposto s/ Rendimentos de Trabalho | 152.615,56 |
| Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI | 61.623,82 |
| Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS | 652.387,20 |
| Taxa Control.Fiscal.Ambiental | 4.215,58 |
| Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento | 316.669,89 |
| Taxa de Fiscalização de Anúncio | 58.886,52 |
| Taxa Fisc.Obra Particular | 2.767,17 |
| Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais | 157,00 |
| Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 298.043,90 |
| Aluguéis | 5.370,13 |
| Dividendos | 0,00 |
| Rendimentos FUNDEF | 38.801,71 |
| Rendimentos Fundo Saúde | 5.030,04 |
| Rendimentos MDE | 2.495,94 |
| Remun Outros Dep Rec Vinculados | 19.497,78 |
| Remun Dep de Rec Não Vinculados | 29.412,61 |
| Serviços de Abate de Animais | 0,00 |
| Serviços de Cemitérios | 900,48 |
| Serviços Pertinentes a Obras em Geral | 3.136,79 |
| Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos | 8.523,24 |
| Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública | 0,00 |
| Serviços Diversos | 78.148,49 |
| Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM | 1.892.186,64 |
| Dedução p/ FUNDEF no FPM | (283.827,88) |
| Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural | 161,97 |
| Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96 | 106.208,18 |
| Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96 | (15.931,22) |
| Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM | 77.682,98 |
| Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo | 16.363,81 |
| Piso de Atenção Básica | 186.604,00 |
| Vigilância Sanitária | 3.781,33 |
| Programa de Saúde de Família | 89.604,00 |
| Programa Agentes Comunitários | 33.600,00 |
| Combate a Endemias | 57.532,30 |
| Combate a DST/AIDS | 45.332,70 |
| Aquisição de Medicamentos | 15.125,33 |
| SUB – TOTAL | 6.280.495,59 |

| RECEITAS | R\$ |
|------------------------------------|---------------------|
| SUB TOTAL (Transporte) | 6.280.495,59 |
| Ação Continuada | 0,00 |
| Alimentação Escolar | 139.869,00 |
| Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE | 0,00 |
| Outras Transferências FNDE | 0,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Participação no ICMS | 2.353.264,00 |
| Dedução p/ FUNDEF no ICMS | (348.949,07) |
| Participação no IPVA | 1.291.343,64 |
| Cota Parte IPI/Exportação | 60.827,01 |
| Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação | (9.124,06) |
| Transferência Rec SUS | 20.469,12 |
| Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF | 1.158.741,26 |
| Transferência de Conv União e Entidades | 96.179,10 |
| Transferência de Conv Estado e Entidades | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 12.173,26 |
| Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 43.686,20 |
| Restituições | 219.012,86 |
| Receita da Dívida Ativa – IPTU | 74.750,77 |
| Receita da Dívida Ativa – ISS | 10.973,58 |
| Receita da Dívida Ativa Outros Tributos | 37.690,09 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 47.787,56 |
| Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99 | 0,00 |
| Outras Receitas | 47.427,26 |
| Operação de Crédito BNDES – PMAT | 400.000,00 |
| Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 |
| Transferência de Conv União e Entidades | 0,00 |
| Transferência de Conv Estado e Entidades | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| TOTAL | 11.936.617,17 |

FONTE: Balancete do Município – março/2004

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO DE 2004**

| UNIDADES | R\$ |
|--|------------|
| Câmara Municipal | 649.009,22 |
| Procuradoria Geral do Município | 109.187,13 |
| Gabinete do Prefeito | 173.348,03 |
| Ouvidoria Geral do Município | 9.090,15 |
| Gerência Especial para Assuntos Institucionais | 9.000,00 |
| Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim | 193.738,45 |
| Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca | 19.713,04 |
| Secretaria Municipal de Administração | 489.185,39 |
| Superv de Recursos Humanos e de Pagamento | 53.486,82 |
| Secretaria Municipal de Recursos Materiais | 62.077,36 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 166.561,12 |
| Coordenadoria de Planejamento | 347.768,88 |
| Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais | 10.784,35 |
| Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral | 26.325,13 |
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | 134.610,27 |
| Secretaria Municipal de Ação Social | 249.767,74 |
| Fundo Municipal de Ação Social | 166.242,00 |
| Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude | 56.012,90 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 4.500,00 |
| Secretaria Extr de Articulação Comunitária | 4.974,70 |

| | |
|---|----------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | 1.678.625,97 |
| Secretaria Municipal de Educação | 174.845,19 |
| Departamento de Educação | 675.800,55 |
| Fundo Municipal de Educação | 2.131.340,69 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 61.130,32 |
| Fundo Municipal Teatro Rubem Braga | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor | 19.233,90 |
| Secretaria Municipal de Obras | 58.695,46 |
| Departamento de Obras | 1.080.627,52 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 307.711,30 |
| Secretaria Extr p/ Projetos Especiais | 11.186,20 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação | 65.243,46 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável | 37.488,51 |
| Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos | 20.017,52 |
| Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia | 6.969,42 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural | 37.456,71 |
| Secretaria Municipal de Interior | 63.514,43 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 15.749,97 |
| Secretaria Municipal de Transportes | 518.362,97 |
| Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos | 133.680,25 |
| Secretaria Municipal de Defesa Civil | 9.429,77 |
| Secretaria Municipal de Eletrificação | 16.669,51 |
| Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald.Racial | 6.385,61 |
| TOTAL | 10.065.547,91 |

FONTE: Balancete do Município–março/2004

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATO DA PRESIDÊNCIA N°. 006/2002.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER TC-067/2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **Parecer TC-067/2002**, proferido no **Processo TC-1613/2001**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de agosto de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Pod e entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver